



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

=====

LEI Nº 1.184, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1183 DE 25
DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 1183 de 25 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

Parágrafo único. Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2018, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sicom/TCEMG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim/MG, 29 de setembro de 2017.

Prefeito Municipal